

EDITAL Nº 111/2024 – PROEG/UERN

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2024.2, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (Psvo), referente ao semestre letivo 2024.2 da Uern, mediante as condições estabelecidas no [Edital nº 109/2024 - Proeg](#).

1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2024.2

1.1. Os candidatos aprovados no Psvo/Uern 2024.2 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1 Compete aos candidatos aprovados neste certame realizar o Cadastro Institucional, na forma prevista neste Edital.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O Cadastro Institucional será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **22 a 26 de agosto de 2024**.

2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional o candidato deve digitalizar todos os documentos listados no **Anexo II** deste Edital e enviá-los no período definido no item [2.1](#) (de **22 a 26 de agosto de 2024**) para os endereços eletrônicos indicados no **Anexo III** deste Edital, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular devem ser enviados em **arquivos separados**, no formato .pdf, identificados com o nome do candidato e o curso.

2.4. Será **eliminado do certame, e perderá o direito à vaga**, o candidato que não enviar todos os documentos exigidos, em um único e-mail, no período e na forma descritos nos itens [2.1](#), [2.2](#) e [2.3](#) deste Edital.

2.5. O aluno cadastrado institucionalmente terá a matrícula nos componentes curriculares do primeiro semestre de seu curso realizada de forma automática, procedimento que será realizado pela respectiva Unidade Universitária, no período de **29 a 30 de agosto de 2024**.

2.5.1. Após ter sua matrícula realizada, o candidato aprovado receberá uma mensagem eletrônica da Unidade Universitária - no endereço de e-mail cadastrado no ato de sua inscrição neste certame - com as informações necessárias para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão cancelados, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no Psvo/Uern, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no [Edital nº 109/2024 - Proeg](#).

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no [Edital nº 109/2024 - Proeg](#), serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico do Psvo 2024 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/>) todos os atos, normas e comunicados referentes a este certame.

3.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na Uern.

3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de agosto de 2024

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

ANEXO I – [DOS APROVADOS NO PSVO 2024.2:](#)

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO](#)

[INSTITUCIONAL:](#)

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:](#)

ANEXO IV - [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS.](#)